



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
14ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
MATEUS LEME, 1142 - 3º ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: 41-3253-3521 - Celular: (41) 98753-8191 - E-mail: b425@tjpr.jus.br

Autos nº. 0007674-50.2010.8.16.0004

Processo: 0007674-50.2010.8.16.0004

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$48.132,68

Exequente(s): • Conjunto Residencial Moradias Caiuá I Condomínio I (CPF/CNPJ: 86.731.379/0001-25)
Rua José Sebastião Baltazar, 169 - Cidade Industrial - CURITIBA/PR - CEP: 81.260-300

Executado(s): • Nanci Maria Solange da Silva (CPF/CNPJ: 628.711.379-00)
Rua Nilo Oliveira, 02 Bl. 03, apto. 403 - Tijucas - TIJUCAS/SC - CEP: 88.200-000

TERMO DE PENHORA

(arts. 838 e 845, § 1º do CPC)

Aos 15 de junho de 2023, às 16:25hs, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, havendo transitado em julgado a decisão proferida pela Douta 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná nos Autos de Agravo de Instrumento nº 0073858-77.2022.8.16.0000 (mov. 23.1), interposto em face dos autos virtuais sob nº **0007674-50.2010.8.16.0004** de ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** no qual é exequente **CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS CAIUÁ I CONDOMINIO I** e executado **NANCI MARIA SOLANGE DA SILVA**, fica constituída a PENHORA sobre o seguinte bem imóvel: “*APARTAMENTO nº 12, do tipo AP 2-49, localizado no andar térreo, do bloco 03, do Conjunto Residencial Moradias Caiuá I – Condomínio I, situado à Rua Raul Pompéia, 2.004, nesta Cidade de Curitiba/PR, com área construída exclusiva de 43,470m², área construída comum de 5.795m², perfazendo a área total construída de 49,265m², com demais características constantes da matrícula nº 96.710 da 8ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba/PR (mov. 293.3)*”. Fica o atual possuidor do bem nomeado depositário independente de outra formalidade. Do que para constar foi lavrado este termo que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Eu, (Elenita Yasní S. da Silva), Escrivã da Décima Quarta Vara Cível de Curitiba, o subscrevi.

ANNE REGINA MENDES

Juíza de Direito Substituta

